

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0323 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0323 / 2006

DE

23/05/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

WADIH MUTRAN

EMENTA:

Denomina "Praça Comendador Yerchanik Kissaikian" a área li-
vre localizada entre a Avenida Tiradentes X Avenida Santos
Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia, e
dá outras providências.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 16/01/2009

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 17:57:11

00000021211-31



Viviane Ferreira Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	1	do proc.
nº	0323	de 20 06
MARIA APARECIDA M. G. NICKER		
Agente de Apoio Legislativo		
RF 11.110		

Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 23 MAI 2006
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esport.
Finanças e Orçamentos
PRÉSID-NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01- 0323/2006

Denomina "Praça Comendador Yerchanik Kissajikian" a área livre localizada entre a Av. Tiradentes X Av. Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Comendador Yerchanik Kissajikian" a área livre localizada entre a Av. Tiradentes X Av. Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia, onde será instalado o "Monumento em Homenagem às Vítimas do Genocídio de 1915", custeado com a parceria da iniciativa privada.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados à partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
23 MAI 2006
SGP. 42

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN

Vereador
Líder do P.P.

14195 23/05/2006 09:03:49 - Protocolo Legislativo - 587.22

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

di 909 (11)

RF 11.110



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Folha nº <u>2</u>	do proc.
nº <u>0323</u>	de 20 <u>06</u>
MARIA APARECIDA M. G. NICKER <u>(11)</u>	
Agente de Apoio Legislativo	
RF 11.110	

Nascido na Armênia em 22/09/1924, imigrando para o Brasil, onde após muita luta, desde muito cedo, tornou-se um grande empresário na área financeira. Sempre atuou como benemérito, ao longo de toda sua vida empresarial até seu falecimento. Recebeu por atividade de benemerência diversas condecorações, destacando-se as medalhas de HONRA AO MÉRITO outorgada pela Marinha, Exército e Aeronáutica, do PACIFICADOR entre outras. Recebeu também a gratidão de pessoas e entidades, assim como, diversos títulos que ressaltavam a sua grande participação em ações que pudessem auxiliar aos mais carentes, em especial junto ao Hospital de Deficientes do Guarujá, da Base Aérea de Santos e Base Aérea de São Paulo. Colaborou no Setor Educacional com a construção de Escola na Cohab em São Paulo, a qual o homenageou com o nome de seu progenitor. Destaque-se a colaboração com a Escola Armênia em São Paulo e a Escola Armênia no Uruguai. Atuou por muitos anos como Presidente do Conselho da Igreja Armênia e da Escola Armênia. Foi-lhe concedido o título de Comendador pela Comunidade Armênia, como reconhecimento de sua grande participação, colaboração e contínuo trabalho para sua integração e prosperidade da Comunidade. Por mérito teve o privilégio de receber o título de Comendador e a Medalha do Santo Sepulcro das mãos do próprio Patriarca Armênio em sua visita ao Brasil e a América do Sul, dividindo essa honraria com os Presidentes do Uruguai e da Argentina.

O COMENDADOR YERCHANIK KISSAJIKIAN foi um Líder da Comunidade Armênia no Brasil.
Faleceu em 08/04/1998.

As Condicionantes históricas e o episódio de 1915

As Condições geopolíticas existentes na Europa ao final do século XIX e primeiras décadas do seguinte, carregadas de ideologias nacionalistas, xenofóbicas, e imperialistas resultaram em consequências catastróficas. Variados propósitos e sucessivas agressões entre os estados nacionais consolidados e as recentes nações reunificadas culminaram na erupção da Primeira Grande Guerra.

Desse modo, uma intrincada concatenação de alianças entre os países diretamente envolvidos e seus satélites determinou as ações bélicas praticadas na região dos Bálcãs e Oriente Médio. Assim, colônias e protetorados dos potentados europeus viram-se envolvidos nos conflitos, agravados por questões locais étnicas e religiosas.

A Turquia resultado do esfacelamento do Império Otomano enfrente exércitos russos durante o grande conflito aberto pelo embate dessas potências imperialistas, como resultado de seu alinhamento com a Alemanha.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 3 do proc.
nº 0323 de 2006
MARTA APARECIDA M. G. RICKER
Assessoria de Apoio Legislativo
DF 11.010

Inclusive, antes de tudo isso, os turcos permanentemente em conflito vêm a redução de seu espaço territorial. Os povos armênios, por sua vez, localizavam-se numa região comprimida entre a Rússia e a Turquia.

O controle estratégico e econômico desse território, aliados a diferenças religiosas e justificativas ideológicas, culminaram por determinar o episódio do genocídio sistemático de cerca de 1,5 milhões de armênios pelos turcos. Outros trezentos mil foram forçados a refugiar-se à impiedosa perseguição. Ao que tudo indica é a inauguração de um sistema de eliminação em massa que servirá de inspiração e modelo a futuras ações similares, num futuro muito próximo.

A diáspora Armênia resulta na imigração de grande contingente populacional. Dentre as cidades escolhidas para afluir, São Paulo é uma metrópole em franco crescimento entre os anos 1910-1920 e, portanto, bastante atraente para boa parte desses retirantes.

A região junto à antiga Ponte Pequena, próxima ao Bom Retiro e Barra Funda é um local pouco valorizado da cidade; porém, estrategicamente posicionada para quem necessita rapidamente instalar-se e produzir. Os primeiros imigrantes dessa nacionalidade assentados nesse local serviram como pólo de atração para o restante da colônia de patrícios.

Diante de todo lido exposto, percebesse facilmente a necessidade da referida homenagem e, assim, aguardo o apoio de nossos Ilustres Pares.


WADIH MUTRAN
Vereador
P.F.L.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÃO PAULO - CAPITAL

13º SUB

BUTANTÃ

Bel. EVANDRO DA CUNHA
OFICIAL

Folha nº 4 do proc.
nº 0323 de 2006

MARIA APARECIDA M. G. NICKER

Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

"CERTIDÃO DE ÓBITO"

Livro C - 070

Termo 27821

Folha 173V

Certifico que, no livro C-070 de registro de óbitos, às fls. 173V, sob número 27821, consta que no dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e oito, está registrado o óbito de YERCHANIK KISSAJIKIAN, falecido no dia oito de abril de mil novecentos e noventa e oito (08/04/1998), às 06 horas e 08 minutos, no Instituto Iguatemi de Clínicas, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão empresário, estado civil solteiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Valdemar Lefevre, 71, Morumbi, São Paulo, SP, com 73 anos de idade, nascido em 22 de setembro de 1924, natural de Turquia, filho de YERVANT KISSAJIKIAN e de ELMAS KISSAJIKIAN.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Emil Sabbaga - CRM: 1063, que deu como causa morte: infarto do miocárdio, insuficiência renal crônica, arteriosclerose generalizada, uremia-dialise crônica.

Foi declarante Antranik Kissajikian - irmão.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação, nesta Capital.

Observações: Não deixou filhos. Deixou bens, não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 25 de abril de 1998.

MARISA GUEDES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Extraída e conferida por Co.

1ª via isenta de emolumentos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO BUTANTÃ - 13º SUBDISTRITO
Av. Dr. Vital Brasil, 325 - Tel. 870.1188 - OFICIAL: DR. EVANDRO DA CUNHA
Válido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARISA GUEDES, conforme padrão depositado em cartório.

São Paulo, 24 de abril de 1998.

Em testemunho da verdade:

Preço da firma 0,89 Valor total 0,89

Mandellino da Silva Moreira
Escrevente Autorizado



TABELIÃO DE NOTAS
ABRILIAU A. Bentes, 1470
Autentico a presente
cópia fotostática extraída pela
parte, conforme original apresentado,
VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Walter Baratti
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 1,10

Mandellino da Silva Moreira
Escrevente Autorizado

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 0323 de 20 06 02 / 06 / 06 (a) 09

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

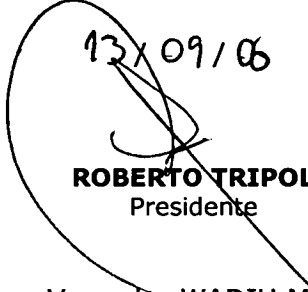
Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto consta:

Decreto nº 39.701/00.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

Ao Nobre Vereador WADIH MUTRAN:
Para se manifestar sobre o Decreto nº 39.701/00.

13/09/06


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

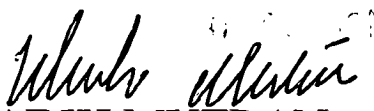
Ao Nobre Vereador WADIH MUTRAN:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

13/09/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao r. despacho de fls. 09, manifesto-me contrário, haja visto que o teor do PL nº 323/06, de minha autoria, que denomina “Praça Comendador Yerchanih Kissajikian” a área livre localizada entre a Av. Tiradentes x Av. Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia, e dá outras providências, enquanto que o Decreto 39.701/00 propõe objetivos diferentes daquele proposto pelo Projeto de Lei em epígrafe, percebendo assim, que as proposituras apresentam diferenças distintas. Deste modo requeiro que o PL nº 323/05 retorne a sua tramitação normal.


WADIH MUTRAN
Vereador Líder do P.P.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob
nº <u>10</u>
Em <u>25-1-9 106</u>
Ass: <u>Adelina Cicone</u>

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-323 de 2006 25/09/06 (a) Qed

Adelina Ciccone

Assistente Legislativa

Ante a manifestação do autor, para prosseguimento regimental. Registro 100.406

10/10/06

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça.

10/10/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

0105-21-001041251 A

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 11/10/06 às 12h
 [Assinatura]

SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
 R.F. 18801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
TIÃO FAMAS
 Para ser
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 20/10/06
 [Assinatura]
 Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 da R.E.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 25/10/06 ÀS 12:00
 POR JOSE
 26/10/06 - 12:30h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) [Assinatura] rubricado(s)
 sob nº 11 a 21 de informação nº
 em 28/12/06

SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
 R.F. 18801
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de novembro de 2006.

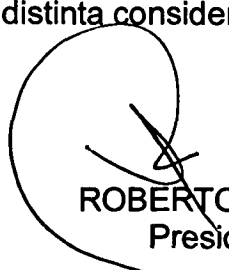
25 - OF-SGP15
25- 0299/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 323/06, de autoria do Vereador Wadih Mutran – que “Denomina Praça Comendador Yerchanik Kissajikian a área livre localizada entre a Av. Tiradentes X Av. Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia, e dá outras providências”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 323/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



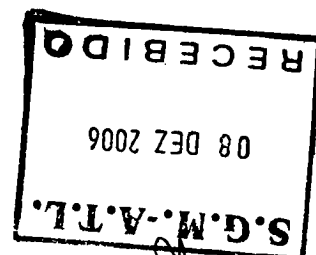
Folha nº 12 de 12
nº 01-323 de 06
Solange Rêgo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de dezembro de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 299/06, de 24/11/06, solicitando informações acerca do PL 323/06, que "Denomina Praça Comendador Yerchanik Kissajikian a área livre localizada entre a Av. Tiradentes X Av. Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL 323/06 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.532.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0323/2006, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

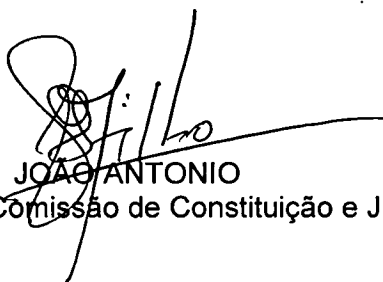
3º - A denominação proposta (Praça Comendador Yerchanik Kissajikian) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0323/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,



JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 465/06 - C

Ref.: OF. SGP-15 nº 0299/2006
Processo nº 2006-0.330.675-2

Folha nº 14 de proc.
nº 01-323 de 2006

Solange Rainor dos Santos
RF. 10.891

15 - DOCREC
15- 2116/2006

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 323/06, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina Praça Comendador Yerchanik Kissajikian a área livre localizada entre a Av. Tiradentes X Av. Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia.

Isso posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas por SEHAB/CASE, RI/CADLOG e SMC/DPH, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

STELA GOLDENSTEIN
Respondendo pelo cargo de
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

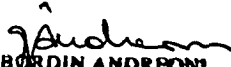
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMMRFO/drs
Resp 323-06

À SGP-15

Em. 27/12/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 27/12/06 - 18h



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha 15 de proc.
n.º 006-323-2006

Solange Raimundo dos Santos

folha de informação nº 1924

em 30/05/2006 (a)

Antonio Carlos V. Porto

A.G.P.
CASE

CÓPIA

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha n.º 06 de Proc.
n.º 006-323-2006
Carlos Alberto F. de Oliveira
AGPP/SGM - ATL II

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 323/ 2.006 **MEMO A.T.L.:376/ 2.006** VEREADOR: WADII JORGE MUTRAN

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PC

ARMENIA

CODLOG: 12005-7

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 13.446 / 1.976

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC COMENDADOR YERCHANIK KISSAJKIAN

HOMONÍMIA: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 39.701 / 2.000

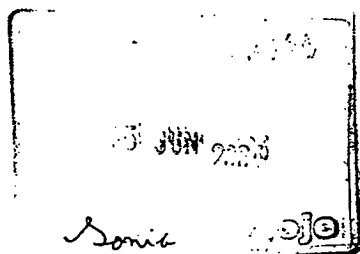
LOGR. CODLOG: 47980-2

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NAS LEIS QUE REGEM O ASSUNTO.
A DENOMINAÇÃO PROPOSTA É HOMONÍMIA, (ANEXAMOS EM FOLHAS 06 E 07
CÓPIAS DOS DECRETOS 13.446/76 E 39.701/00).



30/05/2006

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

CÓPIA

PHSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 07/06/86
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ () NOME () Folha 16 de 16

CODLOG - 12005-7 DENOMINACAO - PC ARHENIA n. 01-323-06
FOLHA NOC 09-G QUADRIC. NOC D6 CEP 01102 - 040
PTO INICIAL DENOM. - AV SANTOS DUHONT
IND.OR. - C COD.BCO NOM. - 0999997 SETOR/QUADRA 018-024-06
QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO 13446 DECRETO 76 ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE
***** FIM *****

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM -

Folha n.º 07 de Proc.
n.º 304.0.330.675.2
Carlos Alberto F. de Oliveira
AGPP/SGM - ATL II

CÓPIA

4
Assinatura
Assessoria S. do Cartão de Câmbio
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - Al. 143

Folha n.º 08 do Proc.
n.º 2006.0.320/675 - 2
Carlos Roberto de Oliveira
Assessor - ATL III

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

17 do proc
06
n.º 01-323
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.884

do Memorando Atl 377/2006 em 19/06/06

Folha de informação n.º 07
(a) Luiz

LUZENILDA S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI.133

RI.13 - Senhor Chefe

CÓPIA

Em atenção ao Memorando ATL 377/06, (P.L 323/06), informamos que o logradouro mencionado, já se encontra oficializado através do decreto 13.446/76, "print" sob fls. 06.

Tendo em vista o acima exposto, opinamos pelo veto.

19.06.06

Luiz
LUZENILDA SANTANA DO CARMO CAMPOS
CHEFE DO SETOR DE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOUROS
RI.133

Folha n.º 07 do Proc.
n.º 206.0330.675.2
Carta de Informação

CÓPIA

Folha n.º 18 do Proc.
n.º 01-323-06
Solange Rainha dos Santos
RF. 10.681

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando Atl. 377/06 em 19/06/06

Folha de informação n.º 08

Juzenilda S. do Carmo do Campo
Chefe do Setor de Benominação de
Logradouros - RI. 183

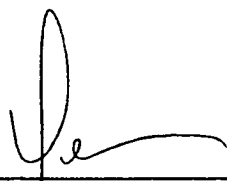
SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos
de RI.133.

19.06.06

S.G.M.-SE
18 JUN 2006
Recebido Hoje


Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

CÓPIA

nº 01-323

Comendador Yerchanik Kissajikian (Praça) dos Santos

RF 14321

Folha de Informação nº 7

Memº 378/06 ~ ATL III

10
300.0.370.675

Em 02/06/2006 (a)

Shirlei Bento dos Santos
AGPP - P.H.108

CÓPIA

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 01-0323/06 de autoria do(a) vereador(a) Wadih Mutran que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Comendador Yerchanik Kissajikian".

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o mesmo nome, localizado no bairro de "Itaim Paulista" e oficializado pelo(a) "Decreto nº 39.701, de 07 de agosto de 2000", tratando-se da mesma pessoa.

Conforme a legislação vigente (Art. 17, §2º, Inciso II, do Decreto 27.568, de 22 de dezembro de 1988):

"...a homenagem a uma pessoa, pela atribuição de denominação, poderá ser efetuada uma única vez, independentemente dos tipos de logradouros serem diferenciados, bem como de o nome ser completo ou apresentar abreviações ou exclusões parciais".

Portanto, entendemos que a presente propositura não possui condições legais para uma aprovação.

Em 02/06/2006.

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

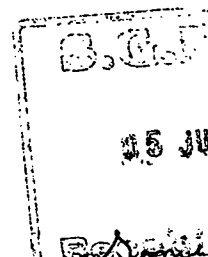
SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 02/06/2006.

Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

20
nº 01-323 06
Solange Raimundo dos Santos
RE 10.801

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº

12

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.330.675 - 2 EM 18/12/2006 (A)

Assinado por V. Porto
A. P. P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 0304/06

INTERESSADO: VEREADOR WADIH MUTRAN - PL Nº 0323/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: COMENDADOR
YERCHANIK KISSAJIKIAN.

CASE 6

SENHOR DIRETOR

CÓPIA

EM ATENÇÃO AO SOLICITADO EM FOLHAS RETRO REITERAMOS À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AS RESPOSTAS QUESTIONADAS SOB FOLHAS 04 E JÁ OFERECIDAS NO MEMORANDO ATL 376/2006 CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM FOLHAS 06 DESTES:

ITEM 1 - SIM, É BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL, TRATA-SE DA PRAÇA ARMÊNIA CUJO NÚMERO DE CODLOG É 12.005 - 7.

ITEM 3 - O NOME PROPOSTO "YERCHANIK KISSAJIKIAN" NÃO PODERÁ SER UTILIZADO, UMA VEZ QUE A PESSOA JÁ FOI HOMENAGEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 39.701/00.

ITEM 4 - SIM.

ITEM 5 - SIM.

À VISTA DO PROJETO DE LEI Nº 323/06 NÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OPINAMOS PELO VETO INTEGRAL.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

18/12/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha 21
nº 01-323
Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.804

Folha Informação nº 13.

Do processo nº 2006-0.330.675-2

em 19/12/2006

(a) *Solange*
Setor Arimato
Encarregado de Setor II
CASE G

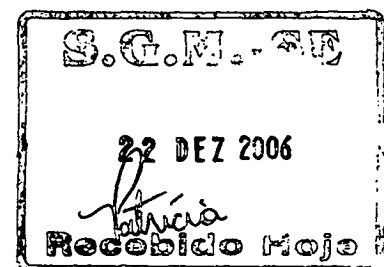
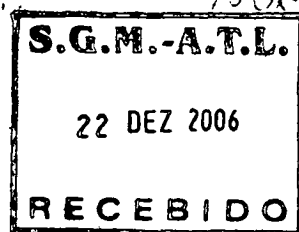
SGM/ ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

Com o informado à cota retro, em atendimento ao solicitado.

19/12/2006
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 28/12/06 AS 17:15 HS

POR *[assinatura]*

11/01/07 - 15:35h

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Kamira

deferido na reunião da Câmara em 21/03/07

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

em 09/4

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 27/03/07 AS 14:00h

POR *[assinatura]*

SAÍDA: 28/03 AS: 14 h 10 ASS: *[assinatura]*

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Farhat

deferido na reunião da Câmara em 11/4/07

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

13/6/07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguindo (se) juntado(s) neste data o documento(s) rubricado(s)

folha nº *22a 26* e folha de informação nº

em 17/04/07 a

SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS

ESP. 001

JUNTADA FL 22 e 26



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0867/2007

22
nº 01-323-06
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

PARECER Nº 107 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
323/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Praça Comendador Yerchanik Kissajikian, o espaço livre sem denominação situado na confluência da Avenida Tiradentes com a Avenida Santos Dumont, no bairro Bom Retiro, distrito do Bom Retiro.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13.6.07

JOÃO ANTONIO
CLAUDETE
BEZERRA
TIMOTÉO
KAMIA
JORGE BORGES

pl0323-06 e

1

17 - RELCOM
17-1333/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

2. 1. 1981

3. 1. 1981

4. 1. 1981

5. 1. 1981

6. 1. 1981

7. 1. 1981

8. 1. 1981

9. 1. 1981

10. 1. 1981

11. 1. 1981

12. 1. 1981

13. 1. 1981

14. 1. 1981

15. 1. 1981

16. 1. 1981

17. 1. 1981

18. 1. 1981

19. 1. 1981

20. 1. 1981

21. 1. 1981

22. 1. 1981

23. 1. 1981

24. 1. 1981

25. 1. 1981

26. 1. 1981

27. 1. 1981

28. 1. 1981

29. 1. 1981

30. 1. 1981

31. 1. 1981

32. 1. 1981

33. 1. 1981

34. 1. 1981

35. 1. 1981

36. 1. 1981

37. 1. 1981

38. 1. 1981

39. 1. 1981

40. 1. 1981

41. 1. 1981

42. 1. 1981

43. 1. 1981

44. 1. 1981

45. 1. 1981

46. 1. 1981

47. 1. 1981

48. 1. 1981

49. 1. 1981

50. 1. 1981

51. 1. 1981

52. 1. 1981

53. 1. 1981

54. 1. 1981

55. 1. 1981

56. 1. 1981

57. 1. 1981

58. 1. 1981

59. 1. 1981

60. 1. 1981

61. 1. 1981

62. 1. 1981

63. 1. 1981

64. 1. 1981

65. 1. 1981

66. 1. 1981

67. 1. 1981

68. 1. 1981

69. 1. 1981

70. 1. 1981

71. 1. 1981

72. 1. 1981

73. 1. 1981

74. 1. 1981

75. 1. 1981

76. 1. 1981

77. 1. 1981

78. 1. 1981

79. 1. 1981

80. 1. 1981

81. 1. 1981

82. 1. 1981

83. 1. 1981

84. 1. 1981

85. 1. 1981

86. 1. 1981

87. 1. 1981

88. 1. 1981

89. 1. 1981

90. 1. 1981

91. 1. 1981

92. 1. 1981

93. 1. 1981

94. 1. 1981

95. 1. 1981

96. 1. 1981

97. 1. 1981

98. 1. 1981

99. 1. 1981

100. 1. 1981

SOLANGE RAIHONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

A Douta Comissão de
Política Municipal, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em

SOLANGE RAIHONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

13.1.81

X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01-323 do proc.
de 20 06
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.800

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0323/06

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Praça Comendador Yerchanik Kissajikian, o espaço livre sem denominação situado na confluência da Avenida Tiradentes com a Avenida Santos Dumont, no bairro Bom Retiro, distrito Bom Retiro.

A propositura determina ainda que no referido local seja erigido um "Monumento em Homenagem às Vítimas do Genocídio de 1915", a ser custeado com recursos advindos de parceria com a iniciativa privada.

No que pertine à denominação, dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, **obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis**.

Na hipótese em apreço, consoante o informado às fls. 09 e 20, o Decreto nº 39.701, de 07 de agosto de 2.000, denomina Praça Yerchanik Kissajikian, o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Cândido Gomide e pela Avenida Barão de Alagoas.

Desta forma, ao pretender atribuir o mesmo nome à praça adrede referida, a propositura criaria logradouros homônimos.

Contudo, a lei veda a criação de logradouros com o mesmo nome. Esta proibição é depreensível da disposição constante do art. 1º da Lei nº 8.776, de 06 de setembro de 1978, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.180, de 27 de setembro de 2001, que ao vedar a alteração da denominação dos logradouros públicos, a permite quando se verificar a ocorrência de homonímia em virtude da potencial dificuldade de localização advinda da existência de dois ou mais logradouros com o mesmo nome.

Importa ressaltar ainda, que na verdade, como constatado pela Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros, da Secretaria Municipal de Habitação, o logradouro que se pretende denominar já possui nome oficial. Trata-se, portanto, de uma **alteração de denominação**.

Relata o órgão do Executivo às fls. 20, que o referido espaço é a "Praça Armênia e o número de Codlog é 12.005-7".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O inciso XVII, do art. 13 da LOM autoriza a **alteração da denominação** de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei que vier a disciplinar a matéria.

O diploma legal que fixa as normas gerais que condicionam a alteração da denominação dos logradouros públicos é a Lei Municipal nº 8.776, de 06 de setembro de 1.978, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei nº 13.180, de 27 de setembro de 2.001.

O conjunto de normas acima referido fixa de modo geral e abstrato as regras que disciplinam e estabelecem os requisitos para a alteração da denominação dos logradouros públicos. De forma que por se revestir de características de generalidade e abstração não é derogado pelas leis de efeito concreto, que embora hierarquicamente iguais à lei que fixa as regras gerais, não podem alterar-lhe o conteúdo uma vez que não possuem a função de complementar o comando normativo emergente do dispositivo da Lei Orgânica do Município que disciplina a matéria.

De fato, dispõe o art. 13 da LOM que compete a este Legislativo, com sanção do Prefeito:

"Art. 13. (...)

(...)

XVII - autorizar, **nos termos da lei**, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

Por conseguinte, a lei de conteúdo genérico, editada para complementar o comando normativo da disposição contida da Lei Orgânica, por ter a função de especificar os pressupostos necessários para a alteração da denominação de vias, próprios e logradouros públicos, por evidente não pode ser alterada pela lei de efeitos concretos - ainda que esta seja da mesma hierarquia que aquela -, uma vez que violaria, ainda que indiretamente, o inciso XVII, do art. 13 da LOM.

Assim, a conclusão que deflui do raciocínio formulado nos parágrafos precedentes é a de que a norma legal que altera a denominação deve se ater aos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 8.776/78.

Tais requisitos encontram-se elencados no art. 1º da referida Lei. Dispõe o citado preceptivo legal que:

"Art. 1º - É vedada a alteração da denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética, ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno".

Na hipótese em apreço trata-se de alteração de denominação que não se subsume nas hipóteses permissivas expressas nos incisos do art. 1º da Lei Municipal nº 8.776/78, carecendo, assim, de fundamento legal a alteração pretendida. Pelo contrário, se aprovada a alteração é que haveria a ocorrência de homonímia.

Importa observar ainda que o art. 4º da Lei nº 8.776/78, que permitia a alteração da denominação de logradouros públicos, desde que a propositura contasse com a anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados no logradouro, foi expressamente revogado pela Lei nº 10.903, de 18/12/90.

Ademais, a Lei nº 13.878, de 27 de junho de 2.004, em seu art. 1º, veda a alteração da denominação de logradouros, **cuja designação já se consagrou ou se incorporou na cultura da cidade.**

Por derradeiro, a pretensão de se erigir um "Monumento em Homenagem às Vítimas do Genocídio de 1915", a ser custeado com recursos advindos de parceria com a iniciativa privada, viola a esfera de atribuição privativa do Executivo, uma vez que, prover sobre atos concretos de governo, como construir obras públicas, é competência daquele Poder municipal, que no uso de sua prerrogativa de administrar tem a discricionariedade de decidir pela construção ou não de uma obra pública, pouco importando que os recursos sejam públicos ou oriundos da iniciativa privada.

Assim, há violação do art. 2º da Constituição Federal, do art. 5º da Constituição Estadual e do art. 6º da Lei Orgânica do Município que estabelecem o princípio da independência e harmonia entre os Poderes.

A propósito do vício de iniciativa já decidiu o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 118.997-0/4-00, com apoio em entendimento do ilustre Ministro do STF Celso de Mello (RTJ/187/97), que:

"O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo legislativo, que resulte da usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 27 de 26

nº 01 - 323 de 2006

Solange Raimundo dos Santos

RF. 10304

eventualmente editado. Nem mesmo ulterior aquiescência do Chefe do Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, tem o condão de sanar esse **defeito jurídico radical.**"

Deste modo, somos pela **ILEGALIDADE.**

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


Tião Farias
Vereador

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de _____
página _____
Contendo: _____

SOLANGE RAIMON DOS SANTOS
R.F. 10901
Secretária

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/06/07
SOLANGE RAIMON DOS SANTOS
R.F. 10901
Secretária

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/06/07
SOLANGE RAIMON DOS SANTOS
R.F. 10901
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 19/06/07 às 10:00 h *Egg*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Aurelio Nomura
Para: Político
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em: 22/06/07
Hand
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue 2 juntado 2 nesta data documentos 2
e papel de informação rubricado 2 sob folha 2
nº 27
Em: 22/06/07. *Egg*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 27 do
Processo nº 323/06
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.455

REQUERIMENTO "P"

07 - RPS
07- 0026/2007

CÓPIA

REQUEIRO, com base no artigo 72 do Regimento Interno, nova manifestação da Comissão de Constituição e Justiça no PI nº 323/06, de autoria do nobre vereador Wadih Mutran, que denomina "Praça Comendador Yerchanik Kissajikian" a área livre localizada entre a Avenida Tiradentes x Avenida Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia, e dá outras providências.

Tendo em vista que a manifestação daquela Douta Comissão, a fls. 22, indica o **quórum de maioria simples para deliberação** para o cumprimento dos trâmites de aprovação da citada proposta de lei, e havendo manifestação da Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros, da Secretaria Municipal de Habitação, a fls. 20, que esclarece que o logradouro em questão já possui nome oficial tratando-se, portanto, de uma **alteração de denominação**, requeiro seja determinado o retorno do referido projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que se pronuncie novamente sobre a matéria em questão.

São Paulo, 17 de agosto de 2007

Vereador Dalton Silvano
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

A SGP-22
São Paulo, 25/02/08
B. G.

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 28
Em 07/05/08 p 8 mds

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

folha nº - 28 - do
Processo nº 323/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MJS*

16 - F&R
16- 0191/2008

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 323/06

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran (PFL), denomina "Praça Comendador Yerchanih Kissajikian" área livre localizada entre a Avenida Tiradentes x Avenida Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia e dá outras providências.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada têm a opor, uma vez que os logradouros não têm denominação oficial e os homenageados prestaram relevantes serviços a coletividade.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, em 26/03/08

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE *OK*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*

Publicação de matéria de deliberação
para Divisões

Parcela 22 e 28

07 05 2008

110 4a

Conferido por: Maria Tereza Affonso da Silva

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 12/05/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23
EM 12/05/08
AS 14:15

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-71/08.

15/05/2008

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação de V. S^a.

15/05/2008

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ o papel de informação
rubricado _____ sob _____ n.º 29
Em 15/05/08

Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 29 do Processo
nº 01-323 de 2006
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

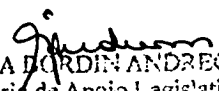
11 - REC
11- 0071/2008

RECURSO

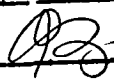
Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 323/2006, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que, Denomina Praça Comendador Yerchanik kissajikian, área livre localizada entre a Av. Tiradentes x Av. Santos Dumont, na extremidade da superfície do metro Armênia, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões.

16:22 14/05/2008 002799 - Protocolo Legislativo - 533.22

À SGP-23
Em 14/05/2008

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

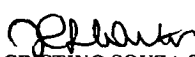
EM 14/05/08

AS 18:30 h

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

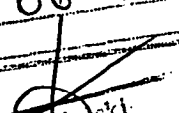
Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

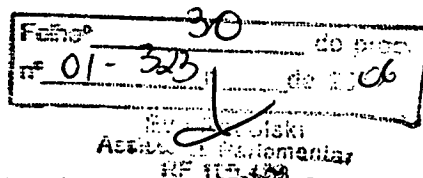
15/05/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

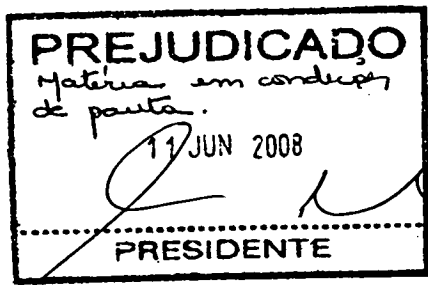
RECEBIDO SGP-21
Em 16/05/08
às 15:55 horas
~~Marcos Brazoli~~
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 51.539

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
informação publicada.
30
17/06/08


Eva Padooski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO "P"

07 - RPS
07- 0026/2007

REQUEIRO, com base no artigo 72 do Regimento Interno, nova manifestação da Comissão de Constituição e Justiça no PI nº 323/06, de autoria do nobre vereador Wadih Mutran, que denomina "Praça Comendador Yerchanik Kissajikian" a área livre localizada entre a Avenida Tiradentes x Avenida Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia, e dá outras providências.

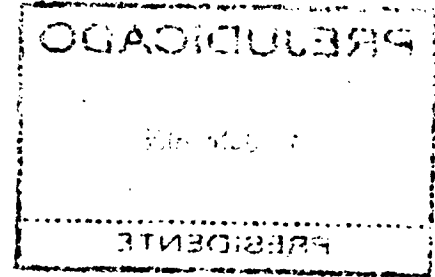
Tendo em vista que a manifestação daquela Douta Comissão, a fls. 229, indica o **quórum de maioria simples para deliberação** para o cumprimento dos trâmites de aprovação da citada proposta de lei, e havendo manifestação da Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros, da Secretaria Municipal de Habitação, a fls. 20, que esclarece que o logradouro em questão já possui nome oficial tratando-se, portanto, de uma **alteração de denominação**, requero seja determinado o retorno do referido projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que se pronuncie novamente sobre a matéria em questão.

São Paulo, 17 de agosto de 2007

Vereador Dalton Silvano
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

1651 2278/2007 001949 - 07-0026/2007 - 115-488

15
2026 10 20
DZ



Handwritten signature

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 31
Em 05/01/2009
Lizia Oshiro *SO*
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 31 ^U

do processo nº 01 - 323 de 2006

05/01/2009

(a) SG

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Angela Bordin Andreoni
Angela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

200 10 31 28

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 32 16/01/09

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 32
do processo 01-323 de 2006 16/01/2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

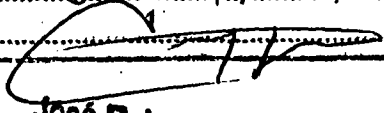
Obs.: Juntada incompleta na folha 21V. Conforme Ato 740/2001,
o processo deverá ser regularizado.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 32 fls.
Arquivado em 16/01/2009
O Funcionário

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 33-34 e folha de informação
sob nº 35 09/02/2009

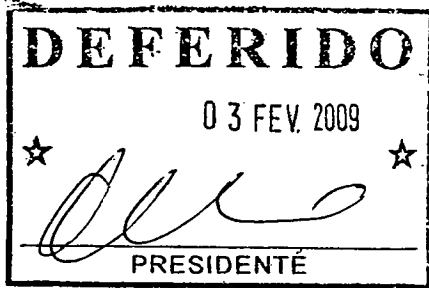

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 33 do Processo
nº 01-0323 de 2006

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



13 - RDS
13-00008/2009

REQUERIMENTO

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

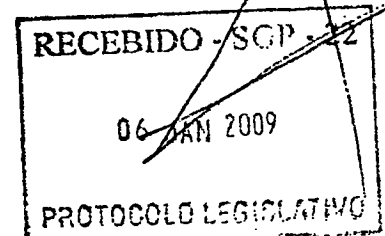
1994 - 13/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1423/95, 1424/95,

1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96,

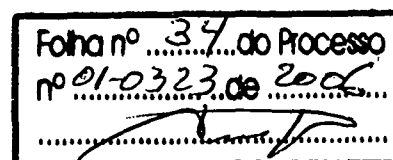
1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 431/97, 471/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97,

1998 - 45/98, 52/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99,

2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 286/00, 289/00, 294/00, 346/00, 367/00, 398/00, 403/00,

2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,

2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02,

2003 - 16/03, 125/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 904/03,

2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

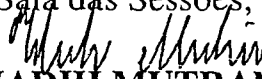
2005 - 48/05, 49/05, 167/05, 179/05, 224/05, 264/05, 266/05, 292/05, 341/05, 344/05, 345/05, 346/05, 347/05, 348/05, 350/05, 351/05, 352/05, 353/05, 354/05, 355/05, 356/05, 455/05, 456/05, 494/05, 520/05, 580/05, 600/05,

2006 - 84/06, 259/06, 323/06, 347/06, 421/06, 440/06, 457/06, 513/06, 567/06, 600/06, 612/06, 679/06,

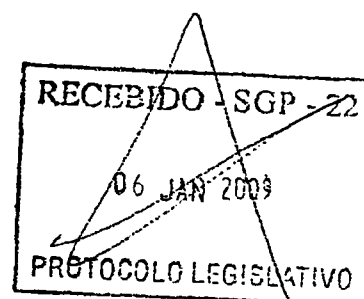
2007 - 115/07, 214/07, 224/07, 244/07, 322/07, 323/07, 324/07, 325/07, 326/07, 327/07, 350/07, 351/07, 399/07, 400/07, 411/07, 451/07, 491/07, 602/07,

2008 - 29/08, 257/08, 276/08, 313/08, 324/08, 337/08, 338/08, 389/08, 575/08, 659/08,

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN

Líder do P.P.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 35
do processo n.º 01-0323 de 20 06 09/02/2009 (a) [assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

06/02/09

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-2
Sra. Secretária,
Conforme solicitado pelo RDS N.º <u>13-008/2009</u> segue o presente expediente para volta à tramitação. SGP-33 em, <u>09-02-2009</u>
O Func.º <u>[assinatura]</u>

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras,

14/03/09

[assinatura]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 14:03.09 As 14:00 hs

POR [assinatura]

SAÍDA: As: h ASS:

RECEBIDO - SOP - 22

30 MAR 2009

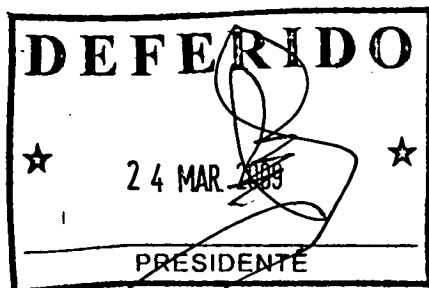
PROTOCOLO LEGISLATIVO ²⁸

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob

nº 36

Em 31/03/2009

Lizia Oshiro [assinatura]
Técnico Administrativo
RF 11.000



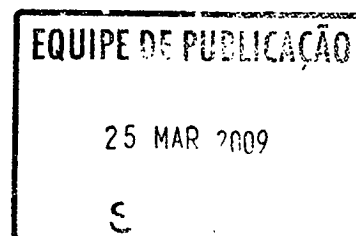
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	36
do processo nº	01-0323
Lizia Oshiro	
Técnico Administrativo	
RF 11.020	

13 - RDS
13- 00359/2009

Requeremos, nos termos regimentais, a retirada do Recurso interposto ao Projeto de Lei nº 323/2006, de autoria do vereador Wadih Mutran, que denomina Praça Comendador Yerchanik Kissajikian, área livre localizada entre a Av. Tiradentes X Av. Santos Dumond, na extremidade da Superfície do metro Armênia.

Sala das sessões.



Publicado no D.O.C.
Em 31/03/09
Página 123 Col. 4
Conferido: SA
Lizia Osório
Técnico Administrativo
RF 11.020

À SGP-23
Em 31/03/09
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 31/03/09

AS

AS 16:20

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 31.03.2009.

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 31.03.2009.

Anderson Rogério de Souza
ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____, nessa data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 37941
Em 24/04/09
Claudia Leonilda Silva Zecarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

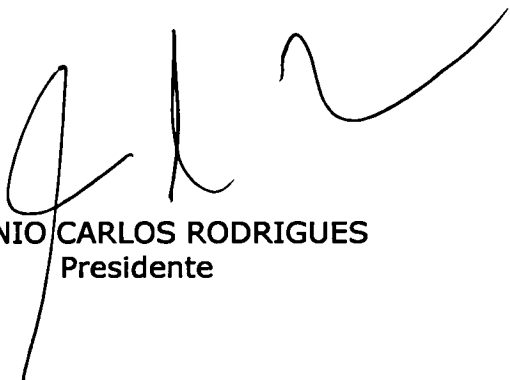
São Paulo, 31 de março de 2009.

SGP.23 nº 00892/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 31 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 323/06, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina Praça Comendador Yerchanik Kissajikian a área livre localizada entre a Avenida Tiradentes e a Avenida Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 323/06). (Ver. Wadih Mutran - PP). Denomina Praça Comendador Yerchanik Kissajikian a área livre localizada entre a Avenida Tiradentes e a Avenida Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Praça Comendador Yerchanik Kissajikian a área livre localizada entre a Avenida Tiradentes e a Avenida Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia, onde será instalado o "Monumento em Homenagem às Vítimas do Genocídio de 1915", custeado com a parceria da iniciativa privada. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ANDERSON ROBERTO DE SOUZA
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

Paulo, 31 de março de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

7
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº DE DE 2009

Denomina Praça Comendador Yerchanik Kissajikian a área livre localizada entre a Avenida Tiradentes e a Avenida Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Comendador Yerchanik Kissajikian a área livre localizada entre a Avenida Tiradentes e a Avenida Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia, onde será instalado o "Monumento em Homenagem às Vítimas do Genocídio de 1915", custeado com a parceria da iniciativa privada.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

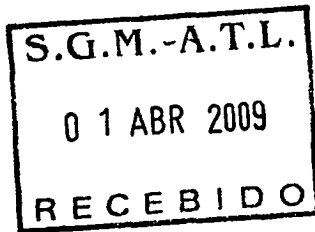
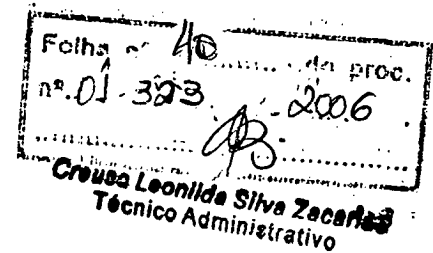
Câmara Municipal de São Paulo, 31 de março de 2009.

O Presidente,

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

São Paulo, 31 de março de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 892, de 31/03/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 323/06, de autoria do Vereador Wadih Mutran (inciso I do art. 84 do R.I.).



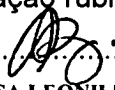
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 41 ✓

do processo nº 01-323 / 2006

24 / 04 / 2009

(a.....)

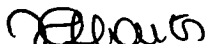

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

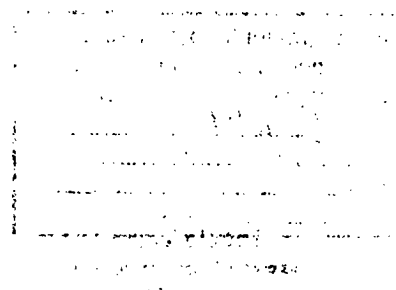
SGP 22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em
vista o recebimento de veto total.

24/04/2009



JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 42 a 44
Em 04.05.09
Ass: _____


Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg
SGP-22



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de

São Paulo, 23

Folha nº 42	do Proc. N° 106-3206
Inácio Veiga	
de 23 de Abril de 2009	
Administrativo	
RF 11.132	

Ofício A. J. L. nº 85/09

15 - DOGREG
15-01040/2009

LI O H O	PRO: Ofício SGP.23 nº 00892/2009
AS COMIS Q DE: 28 ABR 2009	
Const. Sust. e Leg. Participat. Va	
Pl. Urb. Mat. e New Ambient	
Educação, Cult. e Esportes	
(Senhor Presidente)	

ACEITO O VETO
07 OUT 2009
PRESIDENTE

RECEBIDO - SGP - 22
23 ABR 2009
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Dalton Silvano

Por meio do ofício em epígrafe, ao qual ora me reporto, esta Excelência encaminhou a sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara em sessão de 31 de março do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 323/06, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que "denomina Praça Comendador Yerchanik Kissajikian a área livre localizada entre a Avenida Tiradentes e a Avenida Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia", estabelecendo, ainda, que no referido local será instalado o "Monumento em Homenagem às Vítimas do Genocídio de 1915".

Não obstante os argumentos delineados na justificativa apresentada pelo nobre edil, a medida aprovada não reúne condições de ser convertida em lei, impondo-se seu veto total, por ilegalidade e contrariedade ao interesse público, conforme razões a seguir aduzidas.

Com efeito, no âmbito deste Município, a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, e o Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, que a regulamenta, disciplinam a denominação vias, logradouros e próprios municipais, prevendo apenas três hipóteses de alteração de denominação, a saber: quando constituam denominações homônimas; quando, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação, e no caso de denominação suscetível de expor os moradores ao ridículo. Ainda, vedam a homonímia, na medida em que dispõem que a homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez, mesmo que os logradouros tenham tipologia diferente.

Como se verifica das informações prestadas pelo Departamento de Cadastro Setorial - CASE, a área descrita na propositura já tem a denominação oficial de Praça Armênia, conferida pelo Decreto nº 13.446, de 20 de

A SGP-23

Em 27/04/09

SEMPRE
PROCURADOR-GERAL
LEGISLATIVO
SGP-2

2009/04/27



Folha nº	43	do Proc.
Nº	01-373	2 de 20
Inácio Veiga		
Técnico Administrativo		
Inclusivo FCDM 32		

agosto de 1976, homenageando o povo armênio, em consonância com a pretensão deduzida na justificativa que acompanha o projeto de lei em questão.

Por outro prisma, o Comendador Yerchanik Kissajikian já foi homenageado com a atribuição de seu nome à praça localizada no Distrito de Itaim Paulista, por meio do Decreto nº 39.701, de 7 de agosto de 2000.

Colocados os fatos, verifica-se que, na prática, a conversão da propositura em lei implicará alteração de denominação, configurando, por conseguinte, violação ao disposto no artigo 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, dispositivo esse que proíbe a alteração dos nomes das vias e logradouros públicos, ressalvadas as três situações específicas mencionadas, nas quais não se enquadra a hipótese constante do texto aprovado.

Ademais, se conferida a nomenclatura proposta para a praça, aí sim estará configurada a ocorrência de homonímia com a Praça Yerchanik Kissajikian, assim denominada desde o ano 2000, conforme já exposto.

Por outro lado, assinala-se que a implantação do monumento previsto no artigo 1º do projeto depende de estudo prévio dos órgãos competentes da Prefeitura, especialmente do Departamento do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal da Cultura, que cuida de todas as questões relacionadas às obras e monumentos artísticos do Município.

Desse modo, seja porque a área municipal descrita na propositura já tem denominação oficial desde 1976, seja porque a denominação pretendida, além de se caracterizar alteração não autorizada pela legislação em vigor, terminaria por configurar homonímia, resta inexorável a conclusão de que o texto aprovado não comporta a sanção pretendida, razão pela qual vejo-me compelido a vetá-lo integralmente, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 44
do processo n.º 01-323 de 2006 04/05/09 (a) 08

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Às Comissões de:

Constituição, Justiça e Legislação Participativa;
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e
Educação, Cultura e Esportes.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total aposto pelo Executivo à
matéria objeto do presente projeto.

04/05/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido
Secretaria de Apoio Legislativo
04/05/09

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 07/5/09 3.ª RM
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Faleta
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça e
 Legislação Particular
 Em 18/05/09

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 55 do R.I.

À SGP-21, à face do prazo
 previsto no artigo 361 do
 Regimento Interno.
 SP, 21/5/09

SOLANGE RAIMONDO DOS SANTOS
 R.F. 10201
 Secretária

RECEBIDO SGP-21
 Em 21/maio/2009
 às 14 horas.
 Técnico Administrativo
 RF 10940

Segue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha de
 informação arquivados sob
 nº 45 e 46
 Em 08/10/09
 Ass: *Marcelo Savott*
 Auxiliar Técnico Administrativo
 RF 51539



Passemos ao item seguinte.

– “Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 323/2006, do Vereador WADIH MUTRAN (PP). Denomina "Praça Comendador Yerchanik Kissajikian" a área livre localizada entre a Av. Tiradentes e Av. Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia, e dá outras providências. (DOCREC - 1040/09). REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto ao PL 323/06. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Vai ao arquivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 46 v
do processo n.º 01-323 de 20 06 08/10/09 (a) Marcia Biazoli
Auditor Técnico Administrativo
RP 51530

À SGP-2

Sra. Secretária

O veto total, aposto à Lei objeto do presente Projeto de Lei foi mantido na 55ª Sessão Extraordinária, realizada em 07 de outubro do corrente.

08/10/2009


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total.

08/10/2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2.

EM 13/10/09



AS 15:00h

Kathya Regina Moraes do Souza
Assistente Parlamentar

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do veto total
aposto ao presente.

07
13.10.09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

07
13.10.09


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE 14, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 47/49.
Em 14 / 10 / 2009


Rosmar Cury Alves de Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º <u>47</u>	do Processo
n.º <u>01-323</u>	de <u>06</u>
Rosmarl Cunha do Santos Técnico Administrativo	

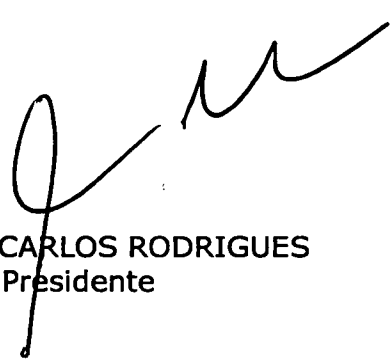
São Paulo, 13 de outubro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 03353/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 07 de outubro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Praça Comendador Yerchanik Kissajikian a área livre localizada entre a Avenida Tiradentes e a Avenida Santos Dumont, na extremidade da superfície do metrô Armênia, e dá outras providências, veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 85, de 23 de abril de 2009, referente ao PL nº 323/06, de autoria do Ver. Wadih Mutran.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>48</u>	do Processo
nº. 01-0323 de 2006	
Procedimento Administrativo	

São Paulo, 13 de outubro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 3353, de 13/10/09, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 323/06, de autoria do Ver. Wadih Mutran.


Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
13 OUT 2009
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 49 ✓
do processo nº . 01 - 323 106 14.10.09 (a)

Rosmar Cordeiro Alves do Santos
Técnico Administrativo

À
SGP 33
Sra. Supervisora,
Para arquivar.
Em, 14.10.2009.

Jose
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

14.10.09
17.10.09

64

31

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 50 20, 90, 09

176

LUCAS MANUEL M. F. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO VO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 50
do processo **01-323** de **2006** 20/10/2009


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

Obs.: Juntada incompleta na folha 21V. Conforme Ato 740/2001,
o processo deverá ser regularizado.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **09/02/2009**
Arquivado novamente em **20/10/2009**
Com 50 fls.
O Funcionário


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234